



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Justificativa nº ____/2023

A mesa Diretora, por seus membros infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno, têm a honra de submeter à apreciação desta augusta Casa de Leis o presente projeto que visa reajustar os vencimentos dos servidores.

O presente projeto de Lei tem por finalidade reajustar a remuneração dos cargos desta Casa de Lei, fixando valores com base no subsídio que já é pago. Há que destacar que a Casa continua funcionando com número de cargos reduzidos, sendo esta uma forma de valorizar os servidores que otimizam os trabalhos.

O reajuste é devido também diante do extremo aumento dos bens de primeira necessidade, tais como aqueles que compõe a cesta básica, em virtude da pandemia que desregulou o mercado, ainda em processo de recuperação.

O reajuste tem amparo no estudo de impacto orçamentário, elaborado pelo setor contábil desta Casa, que dispõe que o aumento pretendido está em consonância com os recursos disponíveis para folha de pagamento.

E por todo o exposto, encaminhamos o assuntos para discussão e votação.

Governador Lindenberg/ES, 16 de março de 2023.

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente

Juninho Orletti
Vice Presidente

Aloísio Romanha
1º Secretário

Bidal
2º Secretário





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº __/2023

Altera a Lei Municipal n. 517/2010 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Governador Lindenberg e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23 do Regimento Interno, tem a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n. 517/2010, atualizada pela Lei Municipal n. 921/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Quantitativo	Referência	Salário
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$ 4.610,90
Diretor Administrativo	01	CC-2	R\$ 4.179,29
Chefe do Departamento Financeiro	01	CC-3	R\$ 2.358,04
Chefe do Departamento Legislativo	01	CC-4	R\$ 2.328,63
Assistente Parlamentar	01	CC-5	R\$ 1.985,80
Controlador Interno	01	CC-6	R\$ 3.730,15

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 16 de março de 2023.

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente

Juninho Orletti
Vice Presidente

Aloísio Romanha
1º Secretário

Bidal
2º Secretário





Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Considerando solicitação do Sr José Carlos Finco Marianelli, Presidente desta Edilidade, com o desígnio de reajuste salarial no valor de R\$ 500,00, considerando o total dos vencimentos para todos os Servidores da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

Diante do exposto, foi considerado o valor liquidado no ano de 2022 com despesa com pessoal desta Unidade Gestora.

Vencimentos Servidores e Vereadores	R\$ 839.215,22
Obrigações Patronais	R\$ 165.241,97
Total Liquidado em 2022	R\$ 1.004.457,19

A tabela acima demonstra a despesa total com pessoal da Câmara Municipal no ano de 2022. Sendo assim, diante da proposta de reajuste salarial apresentada pelo Sr Presidente, segue impacto financeiro e orçamentário na tabela abaixo

	2023	2024	2025
Estimativa Reajuste Vencimentos Servidores	R\$ 86.606,67	R\$ 91.370,04	R\$ 95.938,55
Estimativa Inss Patronal	R\$ 18.187,41	R\$ 19.187,70	R\$ 20.147,10
Valor Total da Despesa Reajustadas	R\$ 104.784,08	R\$ 110.557,74	R\$ 116.085,65

Obs: Incluso despesas como Décimo Terceiro, Férias e Salários
Considerando inflação de 5,5% em 2024 e 5% em 2025

Segue Tabela com base na LDO de 2023 com previsão para a Receita Orçamentária

	Previsão 2023	Previsão 2024	Previsão 2025
Receita Orçamentária	52.520.000,00	54.200.600,00	55.935.000,00

Segue Tabela com disponibilidade Financeira para 2023 a estimada para 2024 e 2025.

	2023	Estimada 2024	Estimada 2025
Disponibilidade	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Obs: Conforme previsão da receita orçamentária estimada na LDO 2023, a tendência do repasse/duodécimo é aumentar, no entanto foi repetido o valor de 2023/2024 não maculando o cálculo, uma vez que aumentando o repasse/duodécimo resulta na diminuição dos percentuais.

Segue Tabela com apuração dos Gasto com Pessoal no exercício de 2022 com o limite máximo de 6%.

Receita Corrente Líquida	R\$ 51.589.617,16
Despesa Total Líquida com Pessoal	R\$ 1.004.457,19
% sobre a RCL ajustada	1,95 %

Segue Tabela com apuração no exercício de 2022 conforme dispõe artigo 29-A, § 1º da Constituição de 1988, estabeleceu que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores

Repasse de Duodécimo	1.700.000,00
----------------------	--------------

**Rodovia Dario Salvador - s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES Tel:
(0xx27) 3744-5220 – cmgl@cmgl.es.gov.br - Cep: 29720-000**



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Despesa Total Líquida com Pessoal	R\$ 1.004.457,19
% Art 29ª, § 1º	59,09 %

Segue tabela com impacto financeiro considerando o respectivo reajuste salarial para os anos de 2023/2024/2025 para despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada com o limite máximo de 6%.

	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	R\$ 52.520.000,00	54.200.600,00	55.935.000,00
Despesa Total Líquida com Pessoal	R\$ 1.109.241,27	R\$ 1.219.799,01	R\$ 1.335.884,66
% sobre a RCL ajustada	2,11 %	2,25%	2,38%

Segue Tabela com impacto financeiro considerando o respectivo reajuste salarial para aos de 2023/2024/2025, conforme dispõe artigo 29-A, § 1º da Constituição de 1988, estabeleceu que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

	2023	2024	2025
Repasso de Duodécimo	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Despesa Total Líquida com Pessoal	1.109.241,27	1.219.799,01	1.335.884,66
% Art 29ª, § 1º	55,46%	60,98 %	66,79%

Cabe destacar que as informações foram provisionadas com base nas informações constantes na LOA 2023, LDO 2023, relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2022, inflação de 5,5% em 2024 e 5% em 2025, percentual esses influenciado diretamente pelo cenário econômico federal e Estadual.

Cabe destacar também, que o repasse/duodécimo foi mantido o mesmo valor para o ano de 2023/2024, porém a tendência é que resulte em aumento para os anos subsequentes conforme LDO 2023, não maculando o cálculo, uma vez que o repasse/duodécimo aumentando resultaria na diminuição dos percentuais calculados acima.

Importante ressaltar que o orçamento do exercício financeiro de 2023 foi disponibilizado o montante de R\$ 900.000,00 para despesa com vencimentos e vantagens fixas e o total de R\$ 200.000,00 para despesa com obrigação patronal totalizando R\$ 1.100.000,00. A Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro foi feito com base nos 12 meses de 2023 e no total de 13 servidores conforme dispõe legislação municipal, no entanto, se o reajuste salarial não for concedido para o período estimado, não há necessidade de suplementação, caso contrário, há necessidade de suplementação na Rubrica 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

Governador Lindenberg/ES, 16 de Março de 2023.

HULYSSES DALFIOR
CONTADOR CRC/ES 20047

Rodovia Dario Salvador - s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES Tel:
(0xx27) 3744-5220 – cmgl@cmgl.es.gov.br - Cep: 29720-000



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.